



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.000,00 ///QUARENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

339033-0193.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 04030002 47.000,00

Soma da Unidade: 47.000,00

Total: 47.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 04030002 47.000,00

Soma da Unidade: 47.000,00

Total: 47.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Abril de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04030005 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 04030005 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Abril de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 04030006 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 04030006 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Abril de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.000,00 ///SESSENTA E UM MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

335043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

NC : 04030011 61.000,00

Soma da Unidade: 61.000,00

Total: 61.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 04030011 61.000,00

Soma da Unidade: 61.000,00

Total: 61.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Abril de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04030012 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 04030012 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Abril de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE